

FIXA OS QUANTITATIVOS DE CARGOS E EMPREGOS DO MAGISTÉRIO ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS, PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Os quantitativos de cargos e empregos necessários ao funcionamento do Sistema Estadual de Ensino de 1º e 2º Graus, no ano de 1984, conforme previsto no Art. 6º da Lei nº 4057, de 16 de outubro de 1979, alterada pela Lei nº 4331, de 13 de abril de 1982, são os fixados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Anualmente, no mês de abril, mediante levantamento da Secretaria de Educação e Cultura e ato do Poder Executivo, serão reajustados os quantitativos dos cargos e empregos do Magistério Estadual de 1º e 2º Graus, segundo a sua distribuição por classes e níveis, obedecida a lotação numérica global.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 17 de dezembro de 1983, 95ª da República.

DIVALDO SURUAGY

Douglas Apratto Tenório

A N E X O I

Lei nº 4495 de 17 de dezembro de 1983.

QUANTITATIVOS DE CARGOS E EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO MAGISTÉRIO DE 1º e 2º GRAUS, PARA O ANO DE 1984.

CATEGORIAS FUNCIONAIS	REGIME JURÍDICO		TOTAL
	ESTATUTÁRIO	C.L.T	
Professor.....	8.358	5.163	13.521
Planejador Educacional....	5	7	12
Orientador Educacional....	300	166	466
Supervisor Escolar.....	227	151	378
Administrador Escolar.....	223	105	328
Inspetor Escolar.....	24	12	36
<b>T O T A I S</b>	<b>9.137</b>	<b>5.606</b>	<b>14.741</b>

A N E X O II

Lei nº 4495 de 17 de dezembro de 1983.

QUANTITATIVOS DE CARGOS E EMPREGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS, PARA O ANO DE 1984.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU EMPREGO	PADRÃO	REGIME JURÍDICO		TOTAL
		ESTATUTÁRIO	CLT	
Docente.....	A	165	19	184
Auxiliar de Administração Escolar.....	A	6	18	24
Auxiliar de Assistência Educacional.....	B	-	1	1
Assessor de Orientação Pedagógica.....	C	-	1	1
Diretor de Escola.....	D	28	-	28
Orientador Educacional.	D	4	-	4
Supervisor Escolar.....	D	35	3	38
Docente.....	E	4	211	215
Assessor de Orientação Pedagógica.....	E	3	-	3
Docente.....	F	8	-	8
Professor Catedrático..	F	46	4	50
Assessor de Planejamento.....	F	1	3	4
<b>T O T A I S</b>	<b>-</b>	<b>300</b>	<b>260</b>	<b>560</b>